



**THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.**  
**Sociedade aberta**  
**Capital - € 500.000.000,00**  
**Pessoa coletiva n.º 503025798**  
**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal**  
**Sede - Península da Mitrena, freguesia do Sado - Setúbal**

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE**  
**23 DE MAIO DE 2018**

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO CINCO**  
**DA ORDEM DE TRABALHOS**

O Conselho de Administração  
da  
The Navigator Company, S.A.

Considerando que,

1. De acordo com o artigo 295.º n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, uma percentagem não inferior à vigésima parte dos lucros da Sociedade é destinada à constituição da reserva legal e, sendo caso disso, à sua reintegração, até que aquela represente a quinta parte do capital social;
2. Em resultado da operação de redução de capital social realizada em 4 de Outubro de 2017, de acordo com a deliberação de accionistas de 22 de Setembro de 2017, a Sociedade tem reservas legais que excedem o valor legalmente previsto para esse feito em EUR 9.790.474,76 (nove milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos),

propõe-se que seja aprovada a libertação do excesso da reserva legal, no referido valor de EUR 9.790.474,76, e a sua transferência para a rubrica das reservas livres.

Setúbal, 7 de Fevereiro de 2018

O Conselho de Administração